



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
“CRIANÇA ESPERANÇA” PARA “ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FILOMENA R. R. FONSECA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Infantil “Criança Esperança” fica denominada “Escola Municipal de Educação Infantil Filomena R. R. Fonseca”, nesta cidade de Parauapebas, Pará.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação da via pública ora denominada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal